



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0525/2024

O art. 2º do Projeto de Lei nº 0525/2024, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A Rota Turística Cultural Religiosa das festividades ao Divino Espírito Santo, no Estado de Santa Catarina, passa a ser considerada área especial de interesse turístico, constituída pelos municípios de Araranguá, Jaguaruna, Laguna, Imbituba, Imaruí, Paulo Lopes, Garopaba, Santo Amaro da Imperatriz, Palhoça, São José, Florianópolis, Biguaçu, Governador Celso Ramos, Tijucas, Porto Belo, Bombinhas, Camboriú, Itajaí, Ilhota, Blumenau, Navegantes, Penha, Barra Velha, Araquari, Balneário Barra do Sul, São Francisco do Sul e Joinville."

Sala das Comissões,

Deputado Camilo Martins

